

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 011/2021

BN & L ENGENHARIA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

BN & L ENGENHARIA LTDA, com sede na Alameda Araguaia, nº 2.104, Torre I, 2º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.521.511/0001-02, neste ato representada na forma do seu contrato social atualizado, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 22 de dezembro de 2021, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento, Assessoramento e Fiscalização de Projeto e Obras para Ampliação e Reforma do HETRIN - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

ii. Considerando a necessidade de se incluir junto ao objeto do Contrato o serviço pontual de elaboração de projeto e orçamento de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação para a área do pátio de estacionamentos do HETRIN;

iii. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Propostas Técnica e Comercial para a contratação pontual mencionada no “Considerando” acima (as “Propostas” – Anexos I) e que estas atendem às necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.2 Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão junto ao objeto do Contrato do serviço técnico de elaboração de projetos e orçamentos de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação para a área do pátio de estacionamentos do HETRIN, sendo que o valor da contratação pontual ora realizada será de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Proposta em anexo.

1.3 O valor mencionado no item "1.1" acima será pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) na emissão da Ordem de Serviço;
- 40% (quarenta por cento) na entrega dos documentos envolvidos; e
- 10% (dez por cento) na aprovação pela GOINFRA/SES

1.4 Os valores são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 18 de fevereiro de 2025.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

BN & L ENGENHARIA LTDA.

Salim Lanha Neto

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ANEXO I

Engenharia

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO**

**HOSPITAL ESTADUAL DE
TRINDADE
“WALDA FERREIRA DOS SANTOS”**

TRINDADE/GO

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**

**BNL128/24
NOVEMBRO/2024**



Barueri, 05 de novembro de 2024

BNL128/24

À
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO
Rua Itapeva, 202 – cj 34
01332-000 - São Paulo – SP

Att: *Eng. Raelmá Dourado de Magalhães*
rael.magalhaes@imed.org.br

Ref.: HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE
Proposta para elaboração de projetos básicos e executivos, e orçamento de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação para a área do pátio de estacionamentos do Hospital Estadual de Trindade/GO.

Prezados Senhores,

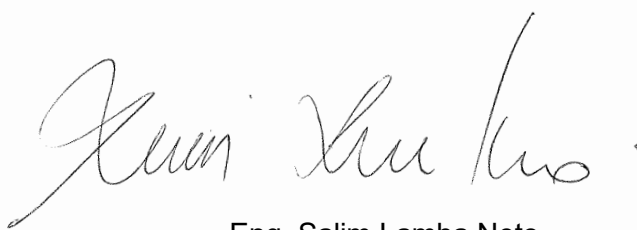
Apresentamos a seguir nossa proposta técnica e comercial BNL128/24, relativa ao trabalho em referência.

Agradecendo seu convite, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Eng. Júlio Henrique Pelosini



Eng. Salim Lamha Neto

1. OBJETIVO

A presente proposta tem o objetivo de apresentar as condições técnicas e comerciais para desenvolvimento dos serviços de engenharia consultiva no desenvolvimento dos projetos básicos e executivos, assim como a orçamentação para a terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação do pátio de estacionamento do Hospital Estadual “WALDA FERREIRA DOS SANTOS”, localizado em Trindade/GO.

2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para o desenvolvimento dos trabalhos ora citados, serão observados as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- NBR ISO 9001 - Sistema de qualidade em projeto, desenvolvimento, produção, instalação e serviços associados.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Elaboração dos projetos básicos e executivos de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação da área do pátio e estacionamentos do Hospital Estadual de Trindade, no município de Trindade – GO, incluindo os seguintes itens:

- Projeto Geométrico de terraplanagem de vias ou pátio de estacionamento e manobras;
- Perfis Longitudinais;
- Projeto de terraplanagem com respectivas notas de serviço e planilhas de volumes;
- Modelo digital do terreno com pontos cotados para locação de área a ser terraplanada;
- Projeto demonstrativo planialtimétrico;
- Projeto de galerias de águas pluviais com plantas baixas das redes coletoras (caso sejam necessárias) ou de drenagem superficial com inclusão de dispositivos de infiltração no terreno;
- Perfis Longitudinais das redes contendo inclinações, diâmetros e degraus;
- Projeto de detalhes dos poços de visita, bocas de lobo, canaletas e poços de infiltração;
- Projeto de pavimentação em CBUQ;
- Memoriais descritivos;
- Memoriais de cálculo;
- Notas de serviços;
- Planilha Orçamentária com base nas tabelas SICRO ou SINAPI;
- As-Built dos projetos com cadastro planialtimétrico após a conclusão da obra;
- ARTs;
- Perfis longitudinais das redes com identificação dos pontos de cruzamento;

4. PRAZOS

Estimamos o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos projetos e planilha orçamentária.

Não estão previstos neste prazo períodos de análise e aprovação de projetos pelo Contratante.

5. HONORÁRIOS

Para a execução dos serviços previstos no escopo desta proposta, propomos honorários no valor de **R\$35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, impostos inclusos.

Observações:

1. Os projetos serão desenvolvidos em AutoCAD®.

6. DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

As seguintes despesas são consideradas de responsabilidade do contratante:

Custos com taxas e emolumentos em órgãos públicos, bem como despesas com despachantes (se necessário);

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Propomos que os pagamentos sejam feitos conforme descrito a seguir:

50% na assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço

40% na entrega dos documentos envolvidos

10% na aprovação pela GOINFRA/SES

8. REAJUSTE

Financeiro

Os valores são fixos e irreajustáveis em reais pelo período de 12 (doze) meses a partir da emissão desta, decorridos os quais se aplicará o índice do INCC/FGV (10=novembro/2024). Todas e quaisquer alterações e/ou posturas governamentais sobre a matéria serão repassadas integralmente.

Área e Escopo

Caso existam modificações ou acréscimo de áreas e escopo em relação indicado nos documentos de concorrência e termos desta proposta, os honorários serão ajustados de comum acordo.

9. VALIDADE

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias, decorridos os quais deverá ser reestudada.